



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 24/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o n.º 718.246.349-00 e Cédula de Identidade n.º 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.838.016/0001-85, situada na Rua Professor Parailho Machado, 2226, na Cidade Candóí, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **VALDECIR MARTINELLI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 966.905.189-49, RG n.º 57220490, residente e domiciliado na cidade de CANDÓI- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Quinta do Contrato n.º 141/2021, de 18 de junho de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

§ 1º A vigência do presente contrato é de 730 (setecentos e trinta dias) findando em 14 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

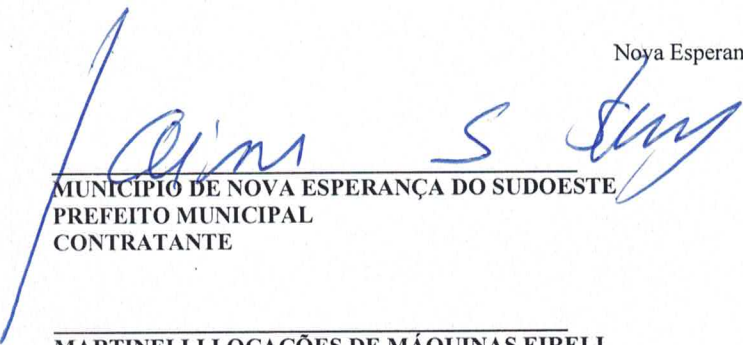
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão dilatação do prazo de vigência tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 15 de junho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI  
VALDECIR MARTINELLI  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_